

MESQUITA JÚNIOR, Chefe do Departamento de Tecnologia de Informação, Matrícula nº. 257.119-6B, lotado no setor de Tecnologia de Informação para, a partir desta data e durante toda a vigência dos Contratos de nº003/2016; 005/2016; 003/2017; 004/2017; 005/2018; 006/2019; 002/2020; ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, incluí-lo como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** dos referidos Contratos firmados entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a sociedade de Processamento de Dados do Amazonas S/A - PRODAM; **II - DESIGNAR** a servidora **THALITA VIANA PIRES**, de cargo Apoio ao Gabinete, Matrícula nº. 257.833-6A, lotada no setor Gabinete da Presidência para, a partir desta data e durante toda a vigência dos Contratos de nº003/2016; 005/2016; 003/2017; 004/2017; 005/2018; 006/2019; 002/2020; ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, incluí-la como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** dos referidos Contratos, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a sociedade de Processamento de Dados do Amazonas S/A - PRODAM; **III - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 35484

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA Nº 175/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 10 de dezembro de 2020

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**TRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
AZAMOR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Assessor III AD-3	13	01/12/2020

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 16 de dezembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 35459

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 013/2021**-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **R E S O L V E:** **I - DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 231.881-4D, para a partir de **04 de fevereiro de 2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua

substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 002/2021**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMBIENT CLEAR HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS**, e como **Fiscal Substituto** do referido Contrato o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular;

**II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 35463

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº12/2021**-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **RESOLVE:** **I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de **04.12.2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 014/2020**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PRO-CCESSAMENTO DE DADOS S/A;**

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 35464

## Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

### EXTRATO Nº 002/2021-PROCON/AM

**ESPÉCIE:** 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa S.V. INSTALAÇÕES LTDA; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 7,11% (sete vírgula onze por cento) do valor global do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013 de Locação de Imóvel; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 502.395,36 (quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.0001; Fonte de Recurso: 0201; Natureza da despesa: 33.90.39.10; Nota de Empenho nº 2021NE000012 emitida em 04/01/2021, no valor de R\$ 480.066,68 (quatrocentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/01/2021 a 16/01/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº021702.000200/2020 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 35443

## Protocolo 35464

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 15/02/2021 14:02

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 15/02/2021

Valor: R\$ 563,84

Centimetragem: 8,81cm (Publicação: 8,81cm)

Observação:

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº12/2021**-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para **a partir de 04.12.2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 014/2020**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A;**  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;  
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM,  
Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -  
IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº12/2021-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de 04.12.2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 014/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A;**

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

Recebido Gabinete - IPAAM

Data: 12 / 02 / 2021

Horas: 12 : 12

Ass.: Elizabeth

